Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

Horta, 07 de Julho 2026

Assunto: Projeto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional dos Açores a interdição imediata da apanha da lapa; pedido de urgência e dispensa de análise em comissão.

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução, melhor identificado em epígrafe, para efeitos de admissão.

Requer-se, ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração de urgência e dispensa de exame em comissão, do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a sua clareza de objetivos, natureza, oportunidade e o objeto.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado,

(Pedro Neves)

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, GABINETE PAN, 9901-858 Horta; 9500-078 Ponta Delgada. Faial 292 207 689 | S. Miguel 296 204 260 | Email RPPAN@ALRA.PT | SITE WWW.PAN.COM.PT

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional dos Açores a interdição imediata da apanha da lapa

Exposição de Motivos

As lapas (*Patella Candei e Patella Aspera*), conhecidas como lapa-brava e lapa-mansa, constituem um dos recursos marinhos mais emblemáticos da Região. Estas duas espécies animal, assumem um elevado valor a ecológico, desempenhando um papel indiscutível no equilíbrio da biodiversidade costeira e nos ecossistemas marinhos.

Na medida em que, as lapas são herbívoros vitais para o ecossistema costeiro. Ao alimentarem-se, controlam a proliferação de algas, impedindo que estas sufoquem o habitat, e, em simultâneo, as suas conchas servem de refúgio e substrato vivo para a fixação de microalgas e outros organismos – consideradas «ilhas de biodiversidade». Estes animais, raspam as rochas, consumindo as microalgas e as macroalgas jovens, impedindo que determinadas algas monopolizem o espaço rochoso, permitindo a sobrevivência de outras espécies. Ao gerirem as comunidades de algas e ao servirem de alimento para predadores superiores, as lapas revelam a sua essencialidade na saúde e dinâmica das zonas costeiras.

Acresce que, as lapas têm, ainda, permitido identificar certos efeitos das alterações climáticas - como o aquecimento das águas. Pois, através do estudo e observação das conchas das lapas é possível identificar vários tipos de algas, típicas de águas mais quentes, que migram e refugiam-se nas conchas das próprias lapas.

Por seu turno, o Decreto Regulamentar Regional n.º 14/93/A, de 31 de Julho define as diretrizes da apanha da lapa nos Açores, bem como a Portaria n.º 58-A/2026, de 29 de Maio. Em conjunto, esses dois instrumentos jurídicos definem as condições do exercício da atividade, nomeadamente os períodos de apanha, licenciamento e limites de captura. Procuram, dessa forma, manter o equilíbrio entre a preservação da população e a sustentabilidade da atividade da apanha da lapa.

Todavia, há quarenta anos que a população de lapas enfrenta uma pressão significativa, com oscilações relativas. Contudo, atualmente, estima-se que os níveis de captura, sobretudo

ilegal, superem os níveis registados na década de 80, em que a apanha ilegal, colocou-a em risco de extinção local, em várias ilhas, sobretudo na ilha de São Miguel.

O problema da sobre-exploração da espécie fica a dever-se a vários fatores, nomeadamente: pressão exacerbada em determinadas ilhas – como São Miguel, Flores e Pico, onde há relatos, recentes, dos apanhadores licenciados, acerca da grave diminuição da população desta espécie, correndo, inclusive, o perigo de desaparecer, fruto da apanha e comercialização ilegal.

Consequentemente, a quota de apanha da lapa está sobredimensionada, colidindo com a necessidade de urgente preservação sustentável da espécie. Por seu turno, a escassa fiscalização (devido, sobretudo, à falta de recursos humanos, nomeadamente Vigilantes da Natureza e guardas da GNR/SEPNA) é também uma realidade, ameaçando o repovoamento natural. Na medida em que, apanhadores ilegais apanham lapas, inclusive as de reduzida dimensão - abaixo da dimensão legalmente permitida, em zonas proibidas e sem respeitar o período do "defeso".

Em paralelo, se a proliferação descontrolada de algas configura uma ameaça à fixação das lapas nas rochas, inclusive cracas pequenas, as alterações na temperatura e correntes costeiras também afetam a disponibilidade e a qualidade dessas fontes de alimento.

Assim, a redução da população de lapas deve-se, ainda, a um complexo conjunto de stresse ambiental agravado pelas alterações climáticas, incluindo a subida da temperatura da água do mar, acidificação do Oceano (em que a absorção do dióxido de carbono pelo Oceano reduz o pH da água, dificultando a formação, fixação e manutenção das conchas calcárias destes animais) e eventos meteorológicos extremos. O stress térmico, ou seja, o aumento prolongado da temperatura da água do mar, afeta o metabolismo, a reprodução e a sobrevivência das lapas, especialmente quando expostas ao ar em zonas costeiras durante a maré vazia.

Esses fatores agravam a pressão sobre a população desta espécie animal e comprometem a sua conservação a longo prazo.

Pese embora o exposto, o Governo Regional alterou as disposições legais, em meados de 2023, promovendo a apanha das lapas nos Açores, sem que fosse realizado qualquer estudo complementar que acompanhasse e estudasse essa evolução, de forma periódica, e as especificidades evolutivas do stock da espécie em cada ilha, assim como os níveis de exploração por forma a conservar a

população, sem comprometer a sustentabilidade da espécie, e antes dos stocks estarem sobre explorados.

Nesse sentido, no passado dia 05 de junho, a Federação das Pescas dos Açores (FPA) e a Associação dos Comerciantes de Pescado dos Açores (ACPA) apelaram à proteção e sustentabilidade da lapa, demonstrando preocupação com a persistência de situações de apanha ilegal e de comercialização clandestina.

Por sua vez, em 24 de junho, um grupo de profissionais licenciados para apanha da lapa na ilha das Flores, trouxe a público esta problemática, alertando para a escassez de lapas na Ilha, considerando que a época da apanha deve ser encerrada para permitir a regeneração dos recursos marinhos e realizados estudos para (re)avaliação do stock. Os profissionais afirmam que a situação é preocupante e garantem que praticamente não existem lapas na costa da Ilha das Flores, especialmente nas áreas que não são reserva.

Por seu turno, mais recentemente, a 05 de julho, o Presidente da Associação de Apanhadores de Lapas do Pico veio a público apelar à adoção de medidas urgentes pelo Governo Regional dos Açores para salvaguarda da sustentabilidade da espécie, destacando a escassez da lapa adulta, em prol das gerações vindouras.

Ante o exposto, está demonstrada a falência da eficácia das atuais medidas de gestão, impondo-se, por isso, a necessidade de proceder à reavaliação das medidas em vigor, à luz do princípio de precaução, de forma a garantir a recuperação da população desta espécie animal e salvaguarda do património marinho dos Açores. Sem prejuízo de serem criados mecanismos de apoio ou compensação aos profissionais cuja atividade seja condicionada.

Nestes termos, e por imperiosas razões de interesse público, ambiental e de conservação da biodiversidade, justifica-se a adoção de medidas de gestão de natureza precaucionaria, designadamente através da interdição da apanha e da comercialização de lapas, permitindo a recuperação da população.

Assim, a representação parlamentar do PAN, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, recomenda ao Governo Regional o seguinte:

1. **Proceda à interdição imediata da apanha e venda da lapa em todo o arquipélago;**

2. **Monitorize e avalie o estado de conservação das populações de lapa em todas as ilhas, identificando as zonas com redução significativa da população e divulgando os resultados;**

3. **Reforce a fiscalização da apanha, transporte e comercialização da lapa, com especial incidência nos estabelecimentos de restauração e similares, por forma a combater a apanha e captura ilegal;**

4. **Crie mecanismos extraordinários de apoio e compensação destinados aos apanhadores licenciados cuja atividade seja afetada pela interdição da apanha da lapa;**

5. **Desenvolva campanhas de sensibilização e educação ambiental dirigidas à população, alertando para a importância ecológica da lapa, para a necessidade da sua conservação e para as consequências da apanha e comercialização ilegais;**

6. **Promova o debate crítico, sobretudo junto das comunidades piscatórias e sector da restauração, com envolvimento da comunidade científica, por forma a colher apoio na gestão da população desta espécie animal, com vista à definição de uma estratégia participada de gestão, conservação e recuperação das populações de lapas na Região.**

Horta, 07 de Julho de 2026

O Deputado,

(Pedro Neves)